

Regulamento com as linhas de orientação para a escolha do

Dia Nacional do Topógrafo





Preambulo

O **Dia Nacional do Topógrafo** é celebrado em vários países do mundo. Assim, aqui na nossa vizinha Espanha, o Dia Nacional do Topógrafo celebrase a 26 de Abril e o seu patrono é Santo Isidro de Sevilha; na Costa Rica é a 10 de NoP2Pvembro; no México a 24 de Fevereiro e na Argentina e Colômbia a 24 de Junho.

Esta iniciativa destina-se a lembrar à sociedade portuguesa a importância passada, presente e futura dos Topógrafos para o desenvolvimento socioeconómico de Portugal. O contributo destes profissionais está presente em todas as obras realizadas em Portugal, desde as mais actuais às mais antigas, desde as mais complexas às mais simples. A sua presença nas obras mais complexas não termina com a conclusão das mesmas, continua presente durante toda a sua vida útil através da integração destes profissionais nas equipas de monitorização, que zelam pela segurança e integridade funcional dessas obras.

Artigo 1º

As sugestões para Dia Nacional do Topógrafo devem estar associadas a uma data que represente um facto da vida nacional.

Artigo 2º

São aceites como factos da vida nacional, todas as realidades que se relacionem com o exercício da Topografia, nomeadamente aniversários de nascimento ou morte de figuras ligadas ao exercício da Topografia; datas comemorativas da criação de Organizações e Associações que tenham desempenhado um papel importante na Topografia; datas de inauguração de obras onde a topografia tenha tido uma papel de relevo na construção das mesmas.

Artigo 3°

Serão rejeitadas todas as sugestões que tenham conotação religiosa directa, assim como uma conotação directa ou indirecta com partidos políticos.

Artigo 4º

Não são elegíveis as datas relativas ao mês de Agosto, por não favorecerem a comemoração colectiva da data.

Artigo 5º

Os contributos devem ser apresentados por escrito à ANT, via email, correio físico ou por mensagem. A indicação da data deve ser acompanhada por uma pequena fundamentação que justifica a escolha, bem como da identificação de quem apresenta a sugestão (Nome, contacto e número de sócio da ANT, se for sócio).

Artigo 6º

O proponente deve apresentar a sua sugestão até à data que for publicitada pela ANT, através da sua página da internet, conta de facebook e newsletter. Todas respostas que cheguem depois dessa data, não serão consideradas.

Artigo 7º

São aceites contributos ou sugestões de data para o Dia Nacional do Topógrafo, de todos os Técnicos de Topografia de nacionalidade Portuguesa ou a trabalhar em Portugal há cinco ou mais anos, desde que devidamente comprovados.

Artigo 8º

Finda a data para a recepção das sugestões, o CDN da ANT analisa as três propostas que, cumulativamente, sejam as mais sugeridas e as mais fundamentadas e estruturadas.

Artigo 9º

Concluída a análise das datas sugeridas, o CDN da ANT produz um relatório com a fundamentação das suas escolhas, devendo indicar duas datas para aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 10°

Aprovada a data para **Dia Nacional do Topógrafo** pela Assembleia Geral da ANT, o Conselho Directivo Nacional dará inicio ao processo de apresentação do requerimento à Assembleia da República para que produza a resolução que permite oficializar a criação do Dia Nacional do Topógrafo.

Artigo 11º

Com a aprovação da data para o **Dia Nacional do Topógrafo**, por parte da Assembleia Geral da ANT, o Conselho Directivo Nacional da ANT considera-se mandatado para exercer todas as diligências necessárias publicação da resolução que cria o Dia Nacional do Topógrafo por parte da Assembleia da República, nomeadamente a estabelecer contactos com os grupos parlamentares e políticos a título individual e/ou desencadear mecanismos para lançar uma petição, caso os contactos políticos não produzam resultados.

Oeiras, 05 de Março de 2020

O Presidente do Conselho Directivo Nacional da ANT

(João Manuel dos Santos Nunes)